



8ª Conferência Municipal de SAÚDE DE CANOAS

Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia



2ª Conferencinha 2023



PREFEITURA DE
CANOAS

Secretaria da
Saúde



8ª Conferência Municipal de **SAÚDE DE CANOAS**

Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

+

2ª Conferencinha 2023



+ 2ª Conferencinha 2023

Apresentação

As Pré-Conferências Municipais de Saúde foram realizadas nos quatro quadrantes de Canoas, no período de 25 de fevereiro a 18 de março de 2023. Foi a primeira etapa da 8ª Conferência Municipal de Saúde. Momentos em que os usuários do SUS, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores avaliaram juntos a CANOAS QUE TEMOS E A CANOAS QUE QUEREMO, sob diferentes perspectivas e aspectos, com olhar integral sobre a realidade local percorrendo esse caminho até as outras esferas do SUS, compreendendo a complexidade e unidade do sistema.

Os eventos nos quadrantes foram a expressão do PAPEL DO CONTROLE SOCIAL E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA SALVAR VIDAS, através da reunião dos sujeitos construtores do SUS, de suas opiniões e proposições. Estas ideias foram moldadas em propostas, com o objetivo de transformar a saúde que Canoas tem hoje em 2023, pós pandemia, grande e diversa. Para um futuro mais justo e equânime, no âmbito individual. E também coletivo e territorial dentro de uma visão expandida e coletiva de saúde.

Floresceram reflexões em meio as percepções positivas e negativas do SUS, que em conjunto, foram aprofundadas para os temas da diversidade, da inclusão, do racismo, da pobreza, do financiamento de saúde, do papel do controle social, do estado e do financiamento. Tudo com vistas a GARANTIR OS DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA.

Assim, chegamos à etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde em Canoas mais maduros em nossa cidadania, conscientes do valor dos espaços democráticos e da potência do povo fortalecido, pensando seu próprio futuro. As propostas deste documento são o produto desse processo. É chegada a hora de olhar para os frutos das reflexões e embates e, de forma democrática e solidária, estabelecer as prioridades para Canoas, para o Rio Grande do Sul e para o Brasil. Porque assim é o desejo do canoense garantir que AMANHÃ SERÁ OUTRO DIA, PARA TODOS, TODAS E TODES!

Boa conferência,
A Comissão Organizadora



8ª Conferência Municipal de SAÚDE DE CANOAS

Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

+ 2ª Conferencinha 2023

Propostas elaboradas nas Pré-Conferências

EIXO Conferencinha - As crianças são o hoje e o amanhã de Canoas

	Proposta	Âmbito	Quadrante	Sugestão
1	Continuar com as crianças participando da conferência	Municipal	NE	
2	Ter espaço para as crianças na sala de espera para as crianças com livros, brinquedos, mesa com lápis de cor e desenhos para colorir, massinha de modelar nas unidades de saúde e HPS (Hospital de Pronto Socorro).★★★★	Municipal	NE, NO, SO, SE	
3	Ter mais agentes de saúde.	Municipal	NE, NO	
4	Esperar menos para ser consultado, agilizar o atendimento às pessoas que se machucaram (resgate, ambulância) e melhorar o acesso aos serviços.★★★★	Municipal	NE, NO, SO, SE	
5	Ter mais médicos e enfermeiras.★★	Municipal	NE, NO	
6	Ter uma pracinha junto às unidades de saúde.	Municipal	NO	
7	Garantir o direito de todos ao SUS.	Municipal	SE	
8	Selecionar e orientar as pessoas para que atendam melhor, para serem mais gentis.	Municipal	SE	



8ª Conferência Municipal de SAÚDE DE CANOAS

Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

+ 2ª Conferencinha 2023

EIXO I - A Canoas que temos. A Canoas que queremos.

	Proposta	Âmbito	Quadrante	Sugestão
1	Ampliar o CERTEA (Centro de Referência em Transtorno do Espectro Autista) e proporcionar atendimento contínuo ao paciente, com inserção da equipe multidisciplinar e apoio da equipe básica, para promover a criação da linha de cuidado da pessoa do espectro autista, somado a isso, elaborar de um transporte qualificado para jovens do espectro autista para direcioná-los a escola ou a atendimento clínico.	Municipal	NE	
2	Ampliar a política de atendimento e acompanhamento a pessoas com deficiência intelectual, motora, fibromialgia, neurodivergente e do espectro autista, visando a garantia de profissionais para atendimento integral. Independente da idade, que atendam todas as suas necessidades de saúde, em especial psíquicas, médicas e sociais, bem como garantir a sua inclusão social em todos os seus aspectos, dando continuidade do atendimento conforme orientação médica.★★	Municipal/ Federal	SO, SE	
3	Ampliar o número de profissionais destinados à saúde bucal, investir na instalação centro laboratorial de próteses, criar um serviço de raio-x odontológico e implementar uma urgência 24 horas.	Municipal	NE	
4	Encampar o Hospital Universitário pela União, orçamento retirado do município e direcionado a União para a criação de um teto de gastos.	Federal	NE	
5	Assegurar que o município melhore o investimento nas estruturas das unidades de saúde, para efetivar a construção de novas unidades básicas de saúde, bem como assegurar a manutenção e modernização das estruturas e equipamentos das unidades já existentes no município de Canoas, assim podendo garantir a conclusão das obras, com um plano de manutenção preventiva para as unidades.★★	Municipal	NE, SE	
6	Valorizar o profissional da área da saúde concursado para manter a continuidade do serviço do cidadão e fortalecer o vínculo do trabalhador ao município. Garantindo a longitudinalidade no atendimento e assegurando assim a atenção nos níveis de complexidade primário, secundário e terciário.★★	Municipal	NE, SE	
7	Promover a ampliação do atendimento especializado da saúde da mulher, com a capacitação de profissionais para a identificação e encaminhamento de mulheres em situação de violência, para que assim haja um fortalecimento no investimento clínico e laboratorial da saúde da mulher. Atendendo assim a mulher de todas as etnias.	Municipal	NO	

Propostas aglutinadas tem o símbolo ★ repetido quantas vezes a proposta se repetiu nas pré conferências.



8ª Conferência Municipal de SAÚDE DE CANOAS

Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

+ 2ª Conferencinha 2023

8	Ampliar e assegurar os recursos cedidos para a vigilância em saúde no município, para a garantia de mais profissionais capacitados, para que assim o município se torne polo de vigilância em saúde no estado.	Municipal	NO	
9	Elaborar um programa a nível federal, para o encaminhamento de médicos especialistas aos municípios.	Federal	NO	
10	Ampliar e fortalecer uma rede de atendimento à pessoa dependente química e a sua família, garantindo o atendimento no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), promover a criação de centros clínicos terapêuticos públicos e assegurar para que haja o atendimento clínico contínuo após o seu tempo de tratamento.	Municipal	NO	
11	Reestruturar e fortalecer o programa melhor em casa, com repasses de recursos humanos e financeiros, garantindo atendimento capacitado.	Municipal	NO	
12	Ampliar e qualificar a oferta de exames, cirurgias e marcações de consultas médicas nas redes primária, secundária e terciária, bem como agilizar as filas de espera.	Municipal	SO	
13	Revogar a PEC (Proposta de Emenda Constitucional) do teto dos gastos de saúde e revisar a tabela do SUS que está defasada comprometendo o financiamento e a manutenção dos serviços de saúde.	Federal	SO	
14	Fortalecer a atenção básica com o retorno dos NASFs (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), garantir a cobertura do território por agentes comunitários de saúde, garantir a educação permanente em saúde e valorizar os profissionais.	Federal	SO	
15	Criação de mais um CAPS(Centro de Atenção Psicossocial) Infantil no município de Canoas.	Municipal	SO	
16	Incluir profissionais de saúde mental, como psicólogos, na equipe mínima da Estratégia de Saúde da Família.	Municipal	SE	
17	Promover a atualização de tratamentos medicamentosos na farmácia básica municipal e garantir a vinda de medicamentos para o município.	Municipal/ Federal	SE	



8ª Conferência Municipal de SAÚDE DE CANOAS

Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

+

2ª Conferencinha 2023

EIXO II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas

	Proposta	Âmbito	Quadrante	Sugestão
1	Fortalecer e integrar o controle social, a gestão e a comunidade por meio de: garantir ao Conselho Municipal de Saúde com estrutura, material de divulgação, apoio logístico, mobilização para ampliar a participação popular.	Municipal	NE	
2	Assegurar e estruturar as equipes de atenção à saúde oferecendo acesso descentralizado de saúde, inclusive de especialidades e promover a valorização e contratação via concurso público de profissionais de saúde. ★★	Municipal	NE, SO	
3	Estabelecer educação permanente e continuada em saúde, das diretrizes do SUS, direitos, deveres e seus dispositivos, para os trabalhadores e conselheiros de saúde em todas as categorias (conselhos locais e municipais de saúde) e níveis de atenção para que o controle social possa ser exercido em sua plenitude. ★★★	Municipal	NE, SO, SE	
4	Incentivar via controle social a criação de acompanhamento e incentivo na população negra quanto ao acolhimento e estudos assim entrando questões de mulheres mãe solo, que na maioria delas são negras e também periféricas.	Municipal	NE	
5	Construir a intersectorialidade do controle social	Municipal	NE	
6	Reavaliar, mensurar e controlar o fluxo de demanda de exames e consultas solicitados comparado aos contratados no município junto ao estado do Rio Grande do Sul.	Municipal	NO	
7	Incluir no município de Canoas junto a central de especialidades médicas a especialidade de oftalmologia que atenda as necessidades do município em sua integralidade.	Municipal	NO	
8	Ampliar e garantir os canais de comunicação nas áreas de apoio social, bem como o acesso à população em estado de vulnerabilidade social.	Municipal	NO	
9	Garantir o acesso do conselho local de saúde nas unidades básicas de saúde de Canoas demonstrando suas ações e apresentando os resultados destas ações à comunidade.	Municipal	NO	
10	Garantir a intersectorialidade entre as áreas da saúde, habitação, saneamento e trabalho.	Federal	NO	

Propostas aglutinadas tem o símbolo ★ repetido quantas vezes a proposta se repetiu nas pré conferências.



8ª Conferência Municipal de SAÚDE DE CANOAS

Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

+

2ª Conferencinha 2023

11	Criar uma ferramenta que seja possível ampliar e garantir o acesso às cotas junto às especialidades médicas solicitadas.	Estadual	SO	
12	Garantir o acesso às portas de entrada de emergência do Município bem como seu sistema informatizado integrado entre os Serviços de Saúde.	Municipal	SO	
13	Fomentar a criação de estratégias em comunicação mitigando a amplitude dos órgãos de saúde em parceria com a educação e controle social nas esferas municipais, estaduais e privadas.	Municipal/ Estadual/ Federal	SO	
14	Assegurar a transparência através do controle social e junto às demandas oriundas de solicitações dos usuários de saúde em todos os canais de comunicação (ouvidorias).	Municipal	SO	
15	Ampliar e qualificar o atendimento e acompanhamento aos autistas, independente da idade. Possibilitando o atendimento de suas necessidades psíquicas, médicas e sociais. Transferindo a responsabilidade de inclusão dos portadores à esfera da atenção básica, valorizando seu crescimento, desenvolvimento e inclusão no meio social, reforçando sua individualidade, capacidade e respeito a formação do ser.	Municipal	SO	
16	Inserir na formação do cidadão, na formação pedagógica, os direitos e deveres do SUS e sua participação no controle social.	Municipal	SE	
17	Ampliar a divulgação e garantir o acesso da atuação da sociedade e seus representantes nos espaços de controle social do município.	Municipal	SE	
18	Ampliar a atuação da ouvidoria municipal expandindo os horários de atendimento aos usuários, até as 20 horas, e implementar novos dispositivos de acesso.	Municipal	SE	
19	Garantir a informação de forma clara e sistemática dos órgãos gestores municipais a fim de garantir a fiscalização pelo controle social.	Municipal	SE	



8ª Conferência Municipal de SAÚDE DE CANOAS

Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

+ 2ª Conferencinha 2023

EIXO III - Garantir os direitos e defender o sus, a vida e a democracia

	Proposta	Âmbito	Quadrante	Sugestão
1	Executar as políticas públicas de saúde para garantir o acesso e a realização em tempo oportuno das cirurgias, consultas especializadas e exames.★★	Municipal	NE, NO	
2	Garantir a contratação através de concurso público de profissionais de saúde que componham equipes multidisciplinares no modelo do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) e especialistas, ampliando o suporte a atenção básica com matriciamento e atendimento, garantindo a composição multidisciplinar também na atenção secundária e vigilância em saúde, com melhor remuneração dos profissionais da saúde.★★★	Municipal	NE, NO, SE	
3	Revisão e atualizar anualmente a tabela SUS, melhorar e atualizar o financiamento dos serviços, procedimentos, equipamentos, incluindo OPM's (Órteses, Próteses e Materiais Especiais).★★★	Federal	NE, NO, SE	
4	Providenciar que não haja mais falta de medicamento nas farmácias básicas e farmácia do estado, bem como que não haja mais falta de insumos nas unidades de saúde e ampliar o horário de funcionamento das farmácias.	Municipal e Estadual	NE	
5	Atualizar o Parque Tecnológico da Rede de Saúde de Canoas.★★★	Municipal	NE, NO, SE	
6	Garantir a execução e o funcionamento das políticas públicas de saúde em especial a política da pessoa com deficiência, as PICs (Práticas Integrativas e Complementares), a saúde do idoso e da população negra.	Municipal	NO	
7	Ampliar e especializar a atenção à pessoas com autismo e deficiências intelectuais, garantindo atendimentos com a equipe multidisciplinar completa (Terapeuta ocupacional, psicólogo, médicos especialistas, psicopedagogas, nutricionistas, fisioterapeutas, enfermeiros, assistentes sociais, fonoaudiólogos, odontólogos, educadores físicos), com a emissão e atualização de laudos médicos; e que garanta atendimento a todas as fases da vida, da infância ao envelhecimento, a bem de assegurar a sua inclusão social em todos os aspectos.★★	Municipal	NO, SE	

Propostas aglutinadas tem o símbolo ★ repetido quantas vezes a proposta se repetiu nas pré conferências.



8ª Conferência Municipal de SAÚDE DE CANOAS

Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

+ 2ª Conferencinha 2023

8	Realizar mutirão de consultas com médicos especialistas, montar um calendário que contemple todas as especialidades, utilizando tecnologias em saúde para agilizar o atendimento como whatsapp e outras.	Municipal	SO	
9	Implantar protocolos clínicos e fluxos para solicitação de exames de alta complexidade na rede de saúde a nível nacional e inclusão de especialistas para exames específicos para pessoas com deficiência.	Municipal/ Federal	SO	
10	Revisar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para população ter mais acessos a mais medicamentos e colocar uma farmácia básica dentro das UPAs (Unidades de Pronto Atendimento)★★★	Federal	SO, SE, SE	
11	Criar uma política de regulação com especialistas de cada área técnica	Municipal	SO	
12	Garantir que as políticas públicas de saúde funcionem de forma efetiva e incluyente, em especial implementar um serviço especializado para saúde da população negra através de acolhimento, tratamento, acompanhamento de acordo com suas peculiaridades de saúde.	Municipal	SO	
13	Investir na manutenção nas UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) de Canoas e na contratação de médicos e na qualificação do atendimento.	Municipal	SE	
14	Garantir e ampliar a oferta de exames especializados para usuários do SUS.★★	Municipal	SE, SE	
15	Ampliar e qualificar a rede de atenção para pessoas vítimas de violência, inclusive a violência contra a mulher, para que haja garantia do atendimento integral continuado com ênfase no atendimento psicológico.★★	Municipal	SE, SE	
16	Garantir local adequado para o Programa da Saúde da Mulher.	Municipal	SE	
17	Fazer cumprir a Lei 14.335 (dispõe sobre a atenção integral à mulher na prevenção dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal) dá prioridade de realização de exames de diagnóstico precoce, dando prioridade aos exames de imagem como tomografia, a fim de agilizar e otimizar as consultas com especialistas, com atualização do financiamento dos procedimentos.	Municipal/ Federal	SE	
18	Criação de um ambulatório de saúde mental do município a fim de estimular pesquisas e receber residentes multidisciplinares, e que se mantenha com financiamento do estado e da união.	Municipal	SE	

Propostas aglutinadas tem o símbolo ★ repetido quantas vezes a proposta se repetiu nas pré conferências.



8ª Conferência Municipal de SAÚDE DE CANOAS

Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

+ 2ª Conferencinha 2023

EIXO IV - Amanhã será outro dia para todos

	Proposta	Âmbito	Quadrante	Sugestão
1	Articular e garantir o respeito e equidade em saúde enquanto direito universal do ser humano, observando as necessidades de cada usuário.	Municipal	NE	
2	Habilitar duas unidades de acolhimento (uma infanto-juvenil e outra unidade para adulto) voltado a pessoas em situação de rua, com possibilidade de permanência de 6 meses.★★	Municipal	NE, SE	
3	Fortalecer e ampliar a política de atenção das pessoas com deficiência, com a criação um novo centro de referência multiprofissional, vinculado a política de atenção à pessoa com deficiência, que comporte e ofereça todas as especialidades necessárias para a atenção destes com atendimento pediátrico e adulto.★★	Municipal	NE, NO	
4	Formar e capacitar permanentemente os trabalhadores da saúde do município, bem como a instituir uma política que propicie a estabilidade de emprego destes profissionais através de concursos públicos.	Municipal	NE	
5	Transferir o CERTEA (Centro de Referência em Transtorno do Espectro Autista) da política de saúde mental para a política de atenção básica e reestruturar o serviço.	Municipal	NE	
6	Habilitar um segundo CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Infanto Juvenil no Município a fim de ampliar os atendimentos a população do município desta faixa etária, devido ao agravamento da saúde mental e conforme proposta já aprovada na Conferência de Saúde De 2019, seja efetivada.★★★★	Municipal	NE, NO, SO, SE	
7	Criar uma comissão de saúde da pessoa com deficiência junto ao Conselho Municipal de Saúde.	Municipal	NE	
8	Reajustar a tabela SUS e ampliar o número de equipes baseada na portaria 336 de 2002, expandindo o investimento nos centros de atenção psicossociais.	Federal	NO	
9	Criar espaços de qualificação profissional (investimento em educação permanente, fortalecimento do comitê de ética, escuta ativa com os profissionais para a inserção em locais de trabalho condizentes com suas formações e interesses)	Municipal	NO	
10	Assegurar o investimento na política LGBTQIAPN+ do município (inclusão de marcadores de gênero no sigss, articulações intersetoriais, garantia de acesso a documentações e direitos).	Municipal	NO	

Propostas aglutinadas tem o símbolo ★ repetido quantas vezes a proposta se repetiu nas pré conferências.



8ª Conferência Municipal de SAÚDE DE CANOAS

Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

+ 2ª Conferencinha 2023

11	Fortalecer a política das práticas integrativas e complementares de saúde em toda a rede de atenção em saúde do município, sendo ofertadas para todos os usuários da rede.	Municipal	SO	
12	Implantar e ampliar de forma efetiva a política de atendimento e acompanhamento aos autistas e pessoas com deficiência Independente da idade, que atendam todas as suas necessidades de saúde, especialmente as psíquicas, médicas e sociais. Bem como garantir a inclusão social em todos os seus aspectos, dando continuidade do atendimento conforme orientação médica. Ampliar faixa etária e estrutura do serviço. Incluir um centro que forneça atendimento na infância, adolescência e vida adulta. Realizar atendimento multidisciplinar para pessoas com deficiência com suporte familiar.★★	Municipal/ Estadual/ Federal	SO, SE	
13	Reimplementar e retomar o financiamento do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), garantindo o matriciamento da equipe multidisciplinar completa na atenção básica de saúde, a fim de aliviar a demanda de atendimento em centros de média e alta complexidade.	Federal	SO, SE	
14	Fortalecer a fiscalização e investigar a efetividade de comunidades terapêuticas, além de regulamentar a implantação de duas unidades de acolhimento, uma adulto e outra infanto-juvenil, como dispositivo de fortalecimento da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial).★★	Municipal	SO, SE	
15	Garantir a representatividade, fortalecimento e participação de pessoas negras no comitê técnico de saúde da população negra.	Municipal	SE	
16	Realizar educação permanente para todos os profissionais, sobre políticas de equidade e diversidade, acolhendo a família e o usuário com infraestrutura necessária. Criar o projeto de mediadores de saúde para o atendimento aos imigrantes contribuindo na comunicação entre o usuário e o profissional custeado pelo município.	Municipal	SE	
17	Ampliar equipe do consultório na rua e acesso em todos os territórios para pessoas em situação de rua e qualificar o profissional do CAPS (centro de Atenção Psicossocial). Garantir acesso à saúde para pessoas em situação de rua.	Municipal	SE	
18	Ampliar o ambulatório, a equipe multiprofissional e a infraestrutura para o atendimento dos usuários LGBQIAPN+ de Canoas.	Municipal	SE	

Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Canoas

DOS OBJETIVOS

Art.1º – A VIII Conferência Municipal de Saúde de Canoas (doravante denominada de VII CMS) convocada pelo Decreto nº 44, de 08 de fevereiro de 2019, (Diário Oficial do Município de Canoas - Edição Complementar 2 - 1946 - Página 3/48), será realizada na cidade de Canoas e terá os seguintes objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, à sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da Sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;
- VII. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
- VIII. Debater e construir uma proposta de gestão que unifique o Sistema Único de Saúde.

DO TEMA

Art. 2º – A VII CMS tem como tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

§1º Os eixos temáticos da VII CMS são:

- I. Saúde como direito;
- II. Consolidação dos princípios do SUS;
- III. Financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- IV. Gestão que unifique o SUS.

§2º As exposições, nas distintas etapas da VII CMS, têm a finalidade de qualificar os debates.

DAS ETAPAS

Art. 3º – A VII CMS conta com 02 (duas) etapas para elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

- I. Etapa Municipal – A Comissão Organizadora define a data de seis de abril de 2019, como data de realização da VII CMS;
- II. Etapa de Monitoramento – a partir do início do ano de 2019.

§ 1º – Os debates sobre o tema e os eixos temáticos serão conduzidos na etapa Municipal com base em Documento Orientador Nacional elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde e com Documento Orientador Estadual elaborado pelo Conselho Estadual de Saúde. E poderá haver também um documento orientador do município;

§ 2º – As deliberações da VII CMS serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, com vistas a acompanhar seus desdobramentos;

§ 3º – Será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, programáticos e comunicacionais.

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 4º - A Etapa Municipal da VII CMS, com base em Documentos Orientadores e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar a situação de saúde, as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município (Propostas Municipal), do Estado (Propostas Estadual) e da União (Propostas Nacional) e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§ 1º - A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todos, com direito a voz, em todos seus espaços;

§ 2º - Os Documentos Orientadores a que se refere o caput deste artigo serão definidos pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Conselho Estadual de Saúde;

§ 3º - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório final da Etapa Municipal;

§ 4º - O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual;

§ 5º - O registro dos dados sobre a VII CMS será feito pelo Conselho Municipal de Saúde no Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 5º - A delegação eleita na VII CMS, conforme Anexo I do Regimento da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (8ª CES/RS), deverá ser paritária conforme Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

1º - O resultado da eleição dos Delegados da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual;

§ 2º – A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º – Os critérios para definir o segmento de cada participante da Etapa Municipal são os seguintes:

I – Segmento governo e prestador de serviço do SUS:

- a) exercer cargo/função de gestão na esfera do governo municipal, na administração direta e indireta, ou ser detentor de cargo em comissão (CC), no município de Canoas;
- b) exercer cargo de gestão em sociedade prestadora de serviço ao SUS, credenciada ao município de Canoas.

II – Segmento trabalhador em saúde:

- a) ser trabalhador de saúde de profissão regulamentada com registro no conselho profissional correspondente, exercendo sua profissão no município de Canoas;
- b) ser trabalhador em saúde em atividade no setor público (SUS) ou privado, desde que preste serviço SUS ao município de Canoas.

III – Segmento usuário:

- a) não ser integrante de nenhum dos segmentos: trabalhador em saúde e/ou do segmento governo e/ou prestador de serviço do SUS;
- b) ser residente no município de Canoas.

Parágrafo Único – O membro do Conselho de Saúde será classificado no segmento que representa.

DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Estrutura da Comissão Organizadora

Art. 7º – A Comissão Organizadora da VII CMS terá a seguinte estrutura:

- Presidente – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- Vice-Presidente – Secretário Municipal de Saúde;
- Coordenador Geral;
- Coordenador Adjunto;
- Secretário-Geral;
- Secretário Adjunto;
- Coordenador da Comissão de Formulação e Programação;
- Coordenador Adjunto da Comissão de Formulação e Programação;
- Relator Geral;
- Relator Adjunto;
- Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação;
- Coordenador Adjunto da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação;
- Coordenador da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças;
- Coordenador Adjunto da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças;
- Coordenador da Comissão de Mobilização e de Articulação;

- Coordenador Adjunto da Comissão de Mobilização e Articulação;
- Coordenador da Comissão de Relações Intersetoriais;
- Coordenador Adjunto da Comissão de Relações Intersetoriais;
- Coordenador da Comissão de Relações Institucionais;
- Coordenador Adjunto da Comissão de Relações Institucionais.

Seção II

Das Atribuições da Comissão Organizadora

Art. 8º – A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:

- a) Coordenar, acompanhar e promover a Conferência atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Aprovar a programação e os expositores da Conferência;
- c) Propor o Documento Orientador, documentos técnicos e textos de apoio a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- d) Apresentar o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros relativos à Conferência, em data anterior a sua realização, providenciando também a prestação de contas, bem como submetê-los ao Conselho Municipal de Saúde;
- e) Elaborar e providenciar a publicação do Relatório Final;
- f) Publicar o resumo das deliberações da VII CMS, antecedendo a data da realização da 8ª CES/RS;
- g) Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de Delegados;
- h) Promover a divulgação da Conferência;
- i) Providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema da VII CMS;
- j) Deliberar sobre as questões referentes a VII CMS não previstas nos itens anteriores.

Art. 9º – À Coordenação Geral compete:

- a) Convocar e Coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
- b) Presidir a conferência na ausência ou impedimento de seu Presidente e Vice-Presidente;
- c) Supervisionar a organização da conferência;
- d) Participar das reuniões da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - O Coordenador Geral será substituído, em seus impedimentos, pelo Coordenador Adjunto.

Art. 10 – À Secretaria-Geral compete:

- a) Organizar o credenciamento dos Delegados e os controles necessários;
- b) Organizar o apoio de Secretaria da VII CMS;
- c) Organizar e arquivar os documentos da VII CMS;
- d) Redigir as correspondências oficiais;

- e) Receber e expedir as correspondências e os documentos da conferência;
- f) Participar das reuniões da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - O Secretário-Geral será substituído, em seus impedimentos, pelo Secretário Adjunto.

Art. 11 – Compete à Comissão de Formulação e Programação:

- a) Elaborar o Documento Orientador Municipal;
- b) Elaborar as ementas e o roteiro de orientações para os expositores das mesas redondas/painéis e outras atividades;
- c) Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de divulgação e arquivo;
- d) Sugerir à Comissão Organizadora os nomes dos expositores das mesas redondas/painéis da conferência;
- e) Participar das reuniões da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - O Coordenador dessa Comissão será substituído, em seus impedimentos, pelo Coordenador Adjunto.

Art. 12 – À Relatoria Geral compete:

- a) Coordenar a Relatoria;
- b) Indicar e coordenar os relatores dos grupos de trabalho;
- c) Coordenar a sistematização do resultado dos grupos de trabalho;
- d) Elaborar o Relatório Final da VII CMS;
- e) Participar das reuniões da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – O Relator Geral será substituído, em seus impedimentos, pelo Relator Adjunto.

Art. 13 – Compete à Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação:

- a) Articular-se com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o Conselho Municipal de Saúde, visando sua participação profissional nas atividades de comunicação social da VII CMS;
- b) Articular-se especificamente com a assessoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal da Saúde e do Município, visando à elaboração de um Plano Geral de Comunicação Social da VII CMS;
- d) Coordenar e realizar todas as atividades de comunicação social, incluindo o Cerimonial da VII CMS;
- e) Elaborar material de divulgação;
- f) Participar das reuniões da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - O Coordenador dessa Comissão será substituído, em seus impedimentos, pelo Coordenador Adjunto.

Art. 14 – Compete à Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças:

- a) Elaborar o orçamento, e prever as suplementações necessárias;

- b) Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes aos fluxos dos gastos com as devidas provisões, cronogramas e planos de aplicação com tempo hábil para a realização;
- c) Preparar e apresentar à Coordenação da Comissão Organizadora a prestação de contas dos recursos concedidos para a realização da VII CMS;
- d) Propor condições de infraestrutura, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações (rádios comunicadores, aparelhos celulares e outras formas de comunicação móvel), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- e) Garantir acessibilidade aos espaços da VII CMS a todos os delegados, em especial aos portadores de deficiência;
- f) Participar das reuniões da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - O Coordenador dessa Comissão será substituído, em seus impedimentos, pelo Coordenador Adjunto.

Art. 15 – Compete à Comissão de Mobilização e de Articulação:

- a) Mobilizar e estimular a ampla participação da população do município;
- b) Participar das reuniões da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - O Coordenador dessa Comissão será substituído, em seus impedimentos, pelo Coordenador Adjunto.

Art. 16 – Compete à Comissão de Relações Intersetoriais (outras Secretarias do próprio Município):

- a) Identificar as Secretarias Municipais cuja competência tenha relação direta e/ou indireta com a proposta da VII CMS;
- b) Encaminhar Ofícios através da Secretaria-Geral da VII CMS para as Secretarias Municipais de Canoas, comunicando e convidando a participar e representar a respectiva Secretaria;
- c) Articular com os Secretários Municipais e/ou Adjuntos e servidores representantes, dentro de cada competência específica, a participação efetiva na VII CMS;
- d) Monitorar a realização das atribuições destinadas a cada Secretaria;
- e) Participar das reuniões da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - O Coordenador dessa Comissão será substituído, em seus impedimentos, pelo Coordenador Adjunto.

Art. 17 – Comissão de Relações Institucionais (Universidades, Prestadores de serviços, SUS e outros estabelecimentos):

- a) Identificar as Instituições localizadas no Município, cuja competência tenha relação direta e/ou indireta com a proposta da VII CMS e que desenvolvam efetivo trabalho na área da saúde;
- b) Encaminhar Ofícios através da Secretaria-Geral da VII CMS para as Instituições, comunicando e convidando a participar e representar a respectiva Instituição;

- c) Articular com as Instituições e colaboradores representantes, dentro de cada competência específica, a participação efetiva na Conferência;
- d) Monitorar a participação das Instituições e as respectivas contribuições solicitadas;
- e) Participar das reuniões da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – O Coordenador dessa Comissão será substituído, em seus impedimentos, pelo Coordenador Adjunto.

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 18 – São instâncias deliberativas da VII CMS:

- I. Plenária de Abertura;
- II. Grupos de Trabalho;
- III. Plenária Final.

§ 1º – A coordenação da Plenária de Abertura será paritária e indicada pela Comissão Organizadora, com o objetivo de aprovar:

- a) o Regulamento da VII CMS;
- b) a Comissão Eleitoral para eleger os Delegados à 8ª CES/RS;
- c) a Comissão Eleitoral para eleger as Diretrizes e Propostas à 8ª CES/RS.

§ 2º - O grupo de trabalho terá um coordenador indicado pela Comissão Organizadora e um coordenador adjunto escolhido pelos delegados, bem como, dois relatores indicados pela Comissão Organizadora, tendo como objetivo deliberar sobre o temário:

- I. a composição do grupo de trabalho será paritária com o segmento usuário;
- II. o relatório será debatido e votado;

§ 3º - A coordenação da Plenária Final será paritária e indicada pela Comissão Organizadora, e tem como objetivo aprovar o Relatório Final da VII CMS, contendo:

- I. as diretrizes municipais para formulação de políticas para o SUS e as moções de âmbito municipal;
- II. as diretrizes estaduais e as moções de âmbito estadual;
- III. as diretrizes nacionais e as moções de âmbito nacional.

§ 4º - O Relatório Final da VII CMS será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde.

DOS PARTICIPANTES

Art. 19 – São participantes da Etapa Municipal:

- I. Delegados, com direito a voz e voto;
- II. Convidados, com direito a voz.

§ 1º – São considerados delegados todos os que participaram, efetivamente, em, pelo menos, uma das etapas de Pré-conferências da VII CMS em seus eixos de trabalho, com registro em ata.

§ 2º – Os convidados são todos os participantes que não se enquadram no § 1º deste artigo.

Parágrafo único – Todos os regramentos de participantes devem estar em de acordo com o Art. 6º.

Art. 20 – O credenciamento dar-se-á na hora e local da VII CMS.

Art. 21 – A delegação da VII CMS para participar da 8ª CES/RS será homologada na Plenária Final, após a votação do seu Relatório Final.

§ 1º - Serão eleitos 28 (vinte e oito) delegados, conforme estabelecido no Anexo I do Regimento da 8ª CES/RS (de 300.001 até 400.000 habitantes, 28 Delegados, sendo 14 Usuários, 7 Trabalhadores e 7 entre Gestores e Prestadores);

§ 2º – Os delegados serão eleitos em eleições simultâneas por segmento e por chapa, conforme a distribuição prevista no Anexo I, do regimento da 8ª CES/RS.

Art. 22 – Os delegados à 8ª CES/RS devem ter pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de presença na Etapa Municipal.

Parágrafo Único – Somente poderá ser eleito o delegado presente na ocasião da eleição e homologação da Delegação.

DOS RECURSOS

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Saúde de Canoas arcará com as despesas e com a organização geral da VII CMS, bem como, com as despesas com transporte, alimentação e diárias dos delegados titulares eleitos para a 8ª CES/RS.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – O Conselho Municipal de Saúde acompanhará e deliberará sobre atividades da Comissão Organizadora, devendo esta Comissão apresentar relatos em todas as reuniões plenárias do CMS.

Art. 25 – A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento da Comissão Organizadora da VII CMS em todas as suas etapas.

Art. 26 – Serão conferidos certificados aos delegados, convidados oficiais, expositores de temas, debatedores, relatores, coordenadores de grupo, comissão organizadora e colaboradores em Grupos de Trabalho e Comissões, especificando a condição de sua participação.

Art. 27 – A responsabilidade pela realização da Etapa Municipal será de competência do Conselho Municipal de Saúde e da Prefeitura de Canoas, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Art. 28 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Canoas, e durante a VII CMS ao Plenário da CMS.

Presidente da Comissão Organizadora
Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Canoas, __ de __ de 2023.